



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## EDITAL SEAD N.º 107-02/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **06 a 15 de março de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

### 1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/CONDIÇÕES	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 03/2018
Motorista de Ambulância	40 H/S Sujeitas a escala de trabalho.	Ensino Fundamental - CNH categoria "D" e curso especializado de transporte coletivo de passageiros e de emergência. Idade mínima de 21 anos, de acordo com inciso I, do Art. 144 do CTB.	2 Vagas (Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018) e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde ou outro afastamento legal.	R\$ 2.010,89

#### 1.1 A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conduzir os veículos dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utiliza-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

ção, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documento do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamento de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Lajeado em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua Área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.382/2018.

**2.2** Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**2.3** O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova prática de caráter eliminatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3. DAS INSCRIÇÕES

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 06 a 15 de março de 2018.	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

#### 3.1 Condições para inscrição

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 Idade mínima de 21 anos completos até o último dia de inscrição (Inciso I, do Art. 144 do CTB);

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 Gozar de boa saúde física e mental.

#### 3.2 Da documentação necessária

3.2.1 No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópia (frente e verso), com original para conferência, do seguinte documento:

a) Cópia da CNH na categoria “D”

3.3 Não será deferida a inscrição de candidato que apresentar a CNH com data de validade vencida.

3.4 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.5 A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**3.6** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

#### **4. DA PROVA PRÁTICA**

**4.1** A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função pleiteada, tendo caráter eliminatório.

**4.2** A prova prática será aplicada no dia **25 de março de 2018**, às **8 (oito) horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Lajeado, sito à Rua Julio May, 242, Bairro Centro.

**4.3** Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido da Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

**4.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**4.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**4.6** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**4.7** Na aplicação da prova, com utilização do veículo pertencente ao Município especificado no item 4.8.1.1, poderá ser procedida, a critério do fiscal que estará aplicando a prova, a imediata interrupção da prova e exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade de uso correto do veículo, correndo o risco de danificá-los.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**4.8** A prova seguirá a seguinte sistemática:

**4.8.1** Para a função de Motorista de Ambulância, consistirá em operações de deslocamento, dos comandos e equipamentos acoplados.

**4.8.1.1** O Município disponibilizará uma Ambulância modelo 2016/ Sprinter 415 CDI, Mercedes Benz, ano 2015, placa IXA 8462.

**4.8.1.2** A prova terá até 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

**4.8.1.3** Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das manobras básicas de trânsito e segurança.

**4.8.2** Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- e) Não apresentação da CNH ou, sendo constatado no ato da prova, que a mesma encontra-se cassada ou suspensa.

**4.9** Ao final da prova será dado vistas aos candidatos da planilha de avaliação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

solicitado assinatura.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1** A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova prática, em ordem decrescente.

**5.2** Em caso de empate nas notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**5.3** Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

**5.3.1** O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **03 de abril de 2018, às 10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

## **6. DOS RECURSOS:**

**6.1** Será admitido recurso quanto:

- a) A não homologação das inscrições;
- b) As notas quando da divulgação das mesmas.

**6.2** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos editais de homologação das inscrições e das notas da prova prática, de acordo com Anexo III deste Edital.

**6.3** O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital.

**6.4** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo III.

**6.5** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**6.6** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**7.1** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

**7.3** Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

**7.3.1** O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**7.4** Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**7.5** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

**8.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**8.2** - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida, na categoria “D”;
- n) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- o) Cópia do Certificado de conclusão do curso especializado de transporte coletivo de passageiros e emergência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

**9.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**9.5** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.6** Faz parte do presente Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição  
Anexo II - Formulário para Recurso  
Anexo III - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

rjas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 107-02/2018

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

**DECLARO** serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 107-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

LAJEADO, \_\_\_\_/03/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO II**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Eu ....., portador do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é: .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	06 a 15/03/18
Publicação das inscrições	19/03/18
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	20 e 21/03/18
Aplicação da prova prática	25/03/18 às 08 horas
Publicação das notas da prova	27/03/18
Prazo de Recurso quanto as notas	28 e 29/03/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	02/04/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	03/04/18
Publicação e homologação final da classificação	03/04/18

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.